

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*  
*Secretaria de Administração*

## **ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº344/2010**

**Onde se lê:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

**Leia-se:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 344/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 26 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 344/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 26 de Março de 2012.

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretária de Administração -

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621